



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

AUTO DE PENHORA e REMOÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco(22/05/2025), nesta cidade e comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, eu, Elizabeth Alves Morato Ferreira, Oficiala de Justiça, em cumprimento ao mandado retro, extraído dos autos nº 5029060-14, da ação de execução, requerida por LEANDRO DE SOUSA OLIVEIRA em desfavor TIAGO PRUDENTE RIBEIRO, dirigi-me por esta cidade, sendo aí, após as formalidades legais, **PENHOREI** os seguinte(s) bem(s) de propriedade do executado, a saber: (01) um veículo marca CAO A, modelo CHERY QQ31.1, PLACA OGQ4J83, COR PRATA, Avaliao e bem penhorado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

_____. E para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Oficiala de Justiça:

Depositário Fiel